

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº 050/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que dispõe o artigo 26, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, em sessão ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2018, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora Natalina Maria Santana Bahia, **acolher em parte** o requerimento formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil-Bahia, nos autos do Procedimento nº 003.0.4269/2018, para **aprovar a alteração parcial** da Resolução 142/2017 - Regulamento e Programa do Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado da Bahia, ANEXOS I e II, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, de 22 de setembro de 2017, e **ampliar de 01 (um) para 02 (dois) dias** os prazos previstos nos seguintes dispositivos e conforme tabela abaixo: **artigo 39, §9º; artigo 39, §13; artigo 42, caput; artigo 46, §10.**

Dispositivo da Resolução	Conteúdo da previsão	Prazo previsto	Prazo alterado
<b>Artigo 39, §9º</b>	Reconsideração de Gabarito Preliminar	01 (um) dia útil	<b>02 (dois) dias úteis</b>
<b>Artigo 39, §13</b>	Pedido de recontagem da prova objetiva	01 (um) dia útil	<b>02 (dois) dias úteis</b>
<b>Artigo 42, caput</b>	Reconsideração das notas das provas discursiva	01 (um) dia útil	<b>02 (dois) dias úteis</b>
<b>Artigo 46, §10</b>	Recontagem da nota da prova oral	01 (um) dia útil	<b>02 (dois) dias úteis</b>

SALA DAS SESSÕES, 03 de abril de 2018.

**SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

**MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Margareth Pinheiro de Souza e Nivaldo dos Santos Aquino.//